

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2018-ENSP ao termo de contrato Nº 10/2017-ENSP, para sanitárias, drenagem, pluviais, lajes e coberturas), interna e externa da ENSP e CRPHF/FIOCRUZ. Incluindo operação, manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado do ambulatório de referência para casos de tuberculose, do auditório número 01 do Centro de Referência Professor Hélio Fraga – CRPHF, bem como dos condicionadores de ar de janela e Split das edificações listadas no Termo de Referência do **pregão nº 04/2017-ENSP** e seus anexos, processo nº **25388.000035/2017-29** entre a ENSP e a **S.M. 21 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.**

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezoito na sala do Serviço de Gestão de Contratos da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO Nº 10/2017-ENSP**, visando à repactuação dos valores mensais resultantes da aplicação do índice de reajuste previsto no Termo de Contrato ora apostilado, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente termo de Apostilamento tem por objeto a 1ª repactuação do contrato em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, e considerando-se as disposições contidas na Cláusula Quarta do Termo de Contrato ora Apostilado, o valor mensal do contrato, previsto na Cláusula Terceira passa a ser, a partir de **01/05/2017**, de:

- **VALOR ANUAL DA REPACTUAÇÃO:**

O valor global do contrato atualmente estimado em **R\$ 6.579.466,25 (Seis Milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, para o valor estimado devidamente atualizado dos serviços em **R\$ 6.704.003,57 (Seis milhões, setecentos e quatro mil, três reais e cinquenta e sete centavos)**, gerando um acréscimo de **R\$ 124.537,32 (Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)**.

Itens com reajuste

- 1) Salários reajustados em 2 % conforme dissídio coletivo da classe 2017/2018 homologado em 03.01.2018
- 2) Salário Mínimo reajustado de R\$ 937,00 para R\$ 954,00, conforme decreto 9.255 de 29.12.2017
- 3) Encargos Sociais e Trabalhistas corrigidos de 47,68%, para 47,79% em ajuste ao Rat x Fap que passou de 2,73 % para 2,82%;
- 4) Vale transporte “Bilhete único” reajustado de R\$ 8,00 para R\$ 8,55, publicado no Diário oficial do Estado em 22/03/2018.
- 5) Plano de saúde reajustado em 2,70% IPCA out/2017
- 6) Plano odontológico reajustado em 2,95% IPCA dez/2017

Tais mudanças totalizaram um acréscimo ao contrato de aproximadamente 4,0361,85% no valor global estimado (12 meses) do contrato.

Itens sem variação de valor

- 1) Seguro de Vida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETROATIVIDADE

O valor referente à retroatividade da obrigação de ajuste dos salários, de acordo com a data-base da categoria (maio/2017) será de **R\$ 86.046,82 (Oitenta e seis Mil e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: **10571201583050001**, Elemento de Despesa 339034, Fonte de Recursos 6151000000, Exercício de 2018, conforme Nota de Empenho nº 2018NE800390, de 28/05/2018, em anexo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pela parte abaixo.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2018.

PELA CONTRATANTE:


Prof. **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO**

DIRETOR DA ENSP
Hermano Albuquerque de Castro
Diretor
ENSP / FIOCRUZ
STAPE 0463868-0

